



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI N.º 1619/2023

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Peabiru, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 102.134.481,45 (cento e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente, especificadas nos Anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	93.749.045,64
RECEITAS CORRENTES	82.137.516,66
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	12.803.572,00
Contribuições	3.563.581,00
Receita Patrimonial	438.866,00
Receita Agropecuária	14.046,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Receita Industrial	14.046,00
Receita de Serviços	79.000,00
Transferências Correntes	75.560.111,66
Transferências Correntes – Dedução FUNDEB	-11.246.495,00
Outras Receitas Correntes	910.789,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.611.528,98
Operações de Crédito	6.797.935,00
Alienação de Bens	417.929,00
Transferências de Capital	1.595.869,00
Outras Receitas de Capital	2.799.795,98
2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.385.435,81
2.1 Serviço Autônomo de Água e Esgotos	4.212.169,16
2.2 Fundo de Previdência do Município de Peabiru	4.173.266,65
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	102.134.481,45

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte distribuição entre os órgãos :

1. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

CÂMARA MUNICIPAL	2.729.075,00
GOVERNO MUNICIPAL	4.267.474,70
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.778.454,79
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	5.418.616,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.595.114,39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	31.068.255,67
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	1.750.323,56
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.610.100,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO M. SAÚDE)	13.303.323,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	858.634,79
FUNDO M. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	326.681,97
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30.137,84
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.993,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8.859,14
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	93.749.045,64
2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1 Serviço Autônomo de Água e Esgotos	4.212.169,16
2.2 Fundo Municipal de Previdência de Peabiru	4.173.266,65
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.385.435,81
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	102.134.481,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a :

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, para socorrer dotações orçamentárias de qualquer órgão ou unidade orçamentária.

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

III - Realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta do produto de operações de crédito legalmente autorizadas, na forma prevista no artigo 43, inciso IV, da Lei n.º 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial dos exercícios, na forma prevista no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4320/64.

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei nº 4.320/64.

VI - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares para despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação.

Art. 5º. Ficam autorizadas a transposição, o remanejamento, a conversão e a criação de fontes de recursos ordinários e/ou vinculados dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 7º. Fica autorizada a repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais, convênios, termos de cooperação financeira a entidades assistenciais, educacionais e de saúde, bem como a Emater e a Consórcios Públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 8º. Fica a Câmara Municipal, através de seu representante legal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentárias próprias, por meio de RESOLUÇÕES, de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, e somente de suas dotações.

§ 1º. No caso de haver necessidade de indicação de recurso que não seja redução parcial ou total das dotações próprias da Câmara Municipal, a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

§ 2º O crédito suplementar que trata este artigo será considerado para efeito do limite fixado no art. 4º, inc. I desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Peabiru-Paraná, 18 de dezembro de 2023.


JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.803.572,00	Legislativa	2.729.075,00
CONTRIBUIÇÕES	6.220.922,50	Judiciária	1.561.686,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.018.663,98	Administração	12.159.822,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.046,00	Defesa Nacional	412.353,13
RECEITA INDUSTRIAL	14.046,00	Assistência Social	2.939.633,32
RECEITA DE SERVIÇOS	4.047.791,95	Previdência Social	4.173.266,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.560.111,66	Saúde	13.303.323,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-11.246.495,00	Educação	29.181.309,79
FUNDEB		Cultura	685.594,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.090.293,38	Urbanismo	11.826.482,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.797.935,00	Habituação	25.939,86
ALIENAÇÃO DE BENS	417.929,00	Saneamento	4.216.128,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.595.869,00	Gestão Ambiental	894.639,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.799.795,98	Ciência e Tecnologia	726.781,90
		Agricultura	475.596,91
		Indústria	2.045.925,73
		Comércio e Serviços	88.578,04
		Transporte	13.365.804,56
		Desporto e Lazer	1.201.351,76
		Reserva de Contingência	121.187,55
TOTAL	102.134.481,45	TOTAL	102.134.481,45

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	101.769.447,47	Despesas Correntes	84.489.439,69
Receitas Correntes - Deduções	-11.246.495,00	Pessoal e Encargos Sociais	46.677.817,38
Fundeb		Juros e Encargos da Dívida	885.780,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.803.572,00	Outras Despesas Correntes	36.925.841,81
Contribuições	6.220.922,50		
Receita Patrimonial	2.018.663,98		
Receita Agropecuária	14.046,00		
Receita Industrial	14.046,00		
Receita de Serviços	4.047.791,95		
Transferências Correntes	75.560.111,66		
Transferências Correntes - Deduções	-11.246.495,00		
Fundeb			
Outras Receitas Correntes	1.090.293,38		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	6.033.512,78
TOTAL	90.522.952,47	TOTAL	90.522.952,47
SUPERAVIT	6.033.512,78	DEFICIT	0,00
Receitas de Capital	11.611.528,98	Despesas de Capital	17.523.854,21
Operações de Crédito	6.797.935,00	Investimentos	16.545.088,72
Alienação de Bens	417.929,00	Inversões Financeiras	92.984,99
Transferências de Capital	1.595.869,00	Amortização da Dívida	885.780,50
Outras Receitas de Capital	2.799.795,98		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	121.187,55
TOTAL	17.645.041,76	TOTAL	17.645.041,76
RESUMO			
Receitas Correntes	90.522.952,47	Despesas Correntes	84.489.439,69
Receitas de Capital	11.611.528,98	Despesas de Capital	17.523.854,21
		Reserva de Contingência	121.187,55
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	102.134.481,45	TOTAL	102.134.481,45

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL